

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE OU EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - COREMU**

EDITAL Nº 044/2018 – COREMU

**RESPOSTA AOS RECURSOS
IMPETRADOS CONTRA O GABARITO
PROVISÓRIO PARA A SELEÇÃO
PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O
SUPRIMENTO DAS VAGAS DOS
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DA
COREMU PARA O ANO LETIVO DE 2019.**

O Coordenador de Residência Multiprofissional – COREMU da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando os Editais nº 024/2018-COREMU, nº 025/2018-COREMU de 16 de setembro de 2018.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A resposta aos recursos impetrados contra o gabarito provisório da **Prova Escrita (Objetiva)** para a seleção pública de candidatos – edital 033-2018 – COREMU de 05 de novembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 30 de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE
Coordenador da Residência Multiprofissional – COREMU

ROLANDO PLÜMER PEZZINI
Coordenador do Programa de Residência em Reabilitação oral – Prótese dentária e
Dentística Restauradora

FERNANDA GIACOMINI BUENO
Coordenadora do Programa de Residência na área de Farmácia Industrial

Anexo do Edital nº 044/2018- COREMU, de 30 de novembro de 2018.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM REABILITAÇÃO ORAL – PRÓTESE DENTÁRIA E DENTÍSTICA RESTAURADORA – UNIOESTE

Não Foram apresentados recursos

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA FARMACÊUTICA COM ESPECIALIDADE EM FARMÁCIA INDUSTRIAL – UNIOESTE

QUESTÃO:	RESULTADO DA QUESTÃO:		
	<input type="checkbox"/> Manter	<input checked="" type="checkbox"/> Anular	<input type="checkbox"/> Mudar a alternativa
<p>RECURSO: Prezada banca examinadora, a questão 30 solicitava que fosse assinalada a alternativa incorreta, que segundo o gabarito seria a alternativa D. Entretanto a alternativa C também pode ser considerada incorreta uma vez que dizia que nanopartículas tem tamanho entre 1 e 100 nm. Essa definição de tamanho não é um consenso entre todos os autores pois alguns consideram o tamanho entre 1 e 1000 nm e o edital não trazia uma bibliografia específica como referência. O livro "Drug Delivery Nanoparticles Formulation and Characterization" traz uma tabela na página 3 com diversos sistemas nanoparticulados para liberação de fármacos, os quais tem tamanhos variando de 1 a 1000 nm dependendo da sua composição. Além disso segue abaixo alguns artigos que corroboram com este argumento: GOYAL, R. et al. Nanoparticles and nanofibers for topical drug delivery. Journal of Controlled Release, v. 240, p. 77–92, 2016. ROBERTS, M. et al. Topical and cutaneous delivery using nanosystems. Journal of Controlled Release, v. 247, p. 86–105, 2017. SCHUH, R. S.; BRUXEL, F.; TEIXEIRA, H. F. Physicochemical properties of lecithin-based nanoemulsions obtained by spontaneous emulsification or high-pressure homogenization. Quimica Nova, v. 37, n. 7, p. 1193–1198, 2014.</p> <p>RESPOSTA AO RECURSO: De acordo com a recomendação da Comissão Europeia de 18 de Outubro de 2011, nanomateriais são “materiais com dimensões externas em nanoescala, ou tendo estrutura interna ou de superfície em nanoescala” e “nanoescala é definido pelo tamanho de 1 a 100 nm”. No entanto, existem sim divergências nas referências bibliográficas quanto ao tamanho da nanopartículas, assim como a candidata se referiu. Como no Edital nº 025/2018-COREMU não consta a referência bibliográfica a ser utilizada no processo de seleção e avaliando as divergências entre as bibliografias e a recomendação acima citada, a questão número 30 será anulada. Referência: Gupta, R.B.; Kompella, U.B. Nanoparticle Technology for Drug Delivery, Taylor & Francis Group: New York, v. 159, 2006. Commission Recommendation of 18 October 2011 on the definition of nanomaterial Text with EEA relevance OJ L 275, 20.10.2011, p. 38–40.</p> <p>DECISÃO: Questão anulada.</p>			